



Câmara Municipal da Serra
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº _____/2024

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL, SETOR ÁFRICA NO MUNICÍPIO DE SERRA”.

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal de Serra, Espírito Santo, a instalação de câmeras de vídeo monitoramento em ruas do bairro Cidade Continental, no Setor África, com o objetivo de promover a segurança pública e prevenir a ocorrência de crimes e infrações.

Art. 2º As câmeras de vídeo monitoramento deverão ser instaladas em pontos estratégicos do Setor África, de acordo com estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conjunto com a Associação de Moradores desta comunidade, a Guarda Municipal e demais órgãos competentes.

Parágrafo Único – As câmeras deverão ser instaladas nos seguintes locais:

- I – Esquina da Av. Nelsom Mandela com a Av. Terceiro Mundo;
- II - Na Av. Terceiro Mundo, próxima à entrada da Av. Mar Vermelho;
- III – Av. das Arábias, esquina com a Av. Mar Vermelho;
- IV – Av. das Arábias, na altura da R. Saara;
- V – Av. Terceiro Mundo (na entrada do local conhecido como Vale da Oração); e
- VI - Rua Etiópia, na Praça do Setor África

Art. 3º As câmeras de vídeo monitoramento deverão ser de alta resolução e possuir recursos tecnológicos que permitam a gravação e o armazenamento das imagens captadas, de forma a garantir a preservação das provas e a identificação dos infratores.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá promover a devida sinalização das áreas monitoradas, informando aos cidadãos sobre a existência das câmeras de vídeo monitoramento.

Art. 5º Os dados e imagens captadas pelas câmeras de vídeo monitoramento serão de uso exclusivo das autoridades competentes, para fins de investigação e instrução processual, respeitando-se os direitos fundamentais à privacidade e à intimidade dos cidadãos.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Rua Manoel Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES - CEP.: 29.176-020 | Telefone: 3251





Câmara Municipal da Serra
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

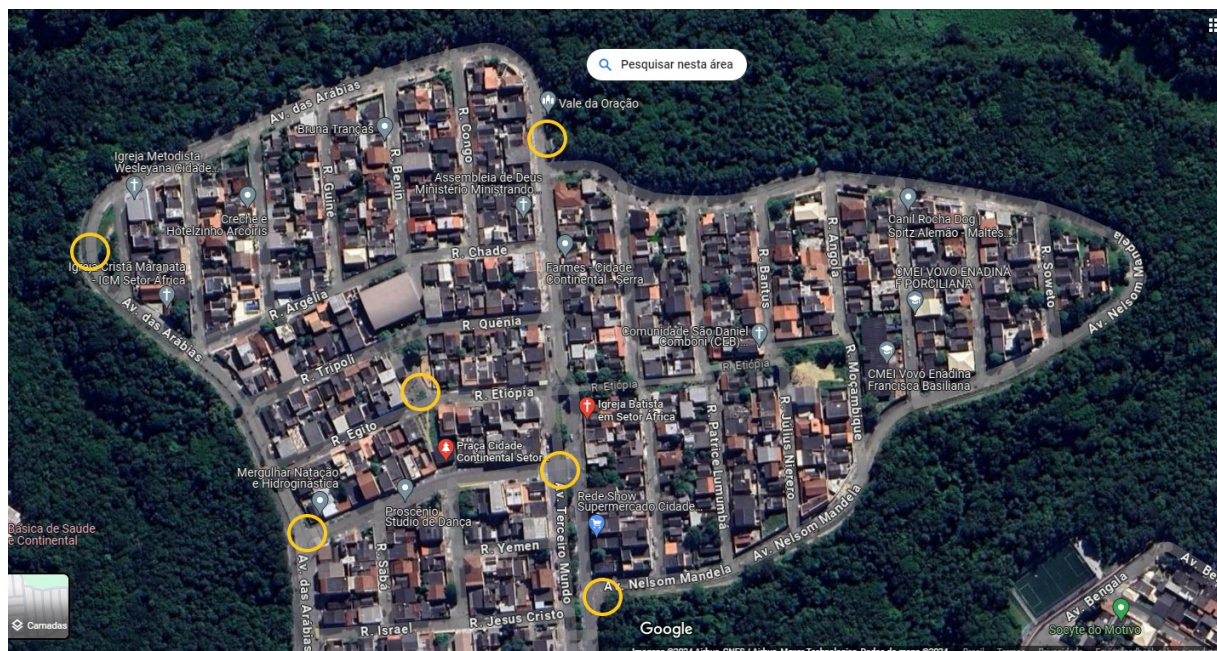
Justificativa:

A segurança pública é uma das principais preocupações da população, e a instalação de câmeras de vídeo monitoramento tem se mostrado uma medida eficaz na prevenção e combate à criminalidade. O Setor África, no bairro Cidade Continental, localizado no município de Serra, Espírito Santo, tem enfrentado um aumento nos índices de violência, o que torna necessária a implementação de medidas que visem a proteção dos moradores e visitantes, bem como o auxílio na elucidação de crimes ocorridos na região.

A instalação de câmeras de vídeo monitoramento nesta comunidade permitirá um monitoramento constante das áreas públicas, auxiliando na identificação de suspeitos, na prevenção de crimes e na resposta rápida das autoridades competentes. Além disso, a presença das câmeras tende a inibir a ação de criminosos, aumentando a sensação de segurança da comunidade.

Ressalta-se que a utilização das câmeras de vídeo monitoramento será realizada de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente, garantindo-se o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos, como a privacidade e a intimidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Indicativo, visando a implementação de medidas que contribuam para a segurança e bem-estar da população do Setor África, no bairro Cidade Continental, no município da Serra, Espírito Santo. Abaixo segue a indicação dos pontos de instalação:



Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 26 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MUNIZ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. | Telefone: 3251

